



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
CONSOLIDADO NOVO
ESPÍRITO SANTO
27.165.737/0001-10
DECRETO Nº 0008489/2026
Data 11/05/2026

0008489/2026 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de BAIXO GUANDU, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003349/2025.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026 a importância de R\$ 527,88 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000117	040001.2412200072.020 33903900000	Manutenção das Atividades de Comunicação, Publicidade e Divulgação da Gestão Municipal OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000009999	100,00
0000057	100001.1030200252.103 33903600000	Manutenção das Ações da Casa da Saude da Mulher OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000150000	427,88
TOTAL:				527,88

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 527,88 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000056	100001.1030200252.103 33903000000	Manutenção das Ações da Casa da Saude da Mulher MATERIAL DE CONSUMO	150000150000	427,88
0000119	040001.2412200072.020 33904700000	Manutenção das Atividades de Comunicação, Publicidade e Divulgação da Gestão Municipal OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	150000009999	100,00
TOTAL:				527,88

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL